



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUNTADA DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº010/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, os documentos de HABILITAÇÃO da empresa **MP MARKETING E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA**, CNPJ nº13.381.883/0001-79, apresentados para o presente certame.

ANAJATUBA - MA, em 20 de maio de 2021.


LUCAS RODRIGUES RAMOS
Pregoeiro Municipal
Port. 002/2021



Pref. Anajatuba-MA
Folha 280
Rúbrica F

MP Marketing e Promoção de Eventos Ltda.

CNPJ: 13.381.883/0001/79

Pregão Presencial Nº 010/2021

Anajatuba, 20 de maio de 2021

Envelope Nº 02 – Habilitação

CANTUARIA DE ANHEVEDO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
"MP MARKETING E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA."

V.º FILME n.º

53822

Mauro Sérgio Silva Privado, brasileiro, solteiro, nascido em 22.03.1972, empresário, portador da cédula de identidade nº 032825272007-7 SESP/MA e CPF 426.340.663-53, e **Camilla Silva e Silva**, brasileira, solteira, nascida em 14.02.1985, empresária, portadora da cédula de identidade nº 012887491999-5 SESC/MA e CPF nº 013.401.913-00, ambos residentes e domiciliados na Travessa João Lentini/2ª Travessa das Flores, nº 30, Cruzeiro do Anil, em São Luís-MA, CEP 65060-181, únicos sócios da **MP Marketing e Promoção de Eventos Ltda**, com sede na Rua Projetada nº 3589, Bloco A, Apto 207, Condomínio Girassol, São Bernardo, em São Luís-MA, CEP 65055-820, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o nº 40.031, em 23.12.2010 e inscrita no CNPJ sob o nº 13.381.883/0001-79, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Fica alterado o endereço comercial da empresa para Travessa João Lentini/2ª Travessa das Flores, nº 30, Cruzeiro do Anil, em São Luís-MA, CEP 65060-181.

SEGUNDA: A partir desta alteração os objetivos sociais da sociedade passam a ser:

- agências de publicidade;
- agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- criação de estandes para feiras e exposições;
- marketing direto;
- produção de filmes para publicidade;
- provedores de acesso às redes de comunicações;
- serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- web design;
- Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas;
- Comércio varejista de artigos esportivos.

TERCEIRA: Fica feita a conversão da natureza jurídica de sociedade simples limitada para sociedade empresária limitada.

QUARTA: A sociedade passará a ter seus atos registrados na Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA-MA.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **MP Marketing e Promoção de Eventos Ltda.**, e tem a sua sede nesta Capital na Travessa João Lentini/2ª Travessa das Flores, nº 30, Cruzeiro do Anil, em São Luís-MA, CEP 65060-181.

PARÁGRAFO ÚNICO: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

SEGUNDA: A sociedade terá os seguintes objetivos sociais:

- agências de publicidade;
- agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- criação de estandes para feiras e exposições;

CONFERE COM
O ORIGINAL

Prof. Anajátuba-MA
Folha 282
Rúbrica F



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 15/03/2016 Sob N° 21200915336
Protocolo : 160272467 de 14/03/2016 NIRE: 21200915336
MP MARKETING E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA.
Chancela : 90C26423BF1238C5D272D4AE88E9B9BAC526C4AF

São Luís, 15/03/2016
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

CONFERE COM
hues
O ORIGINAL

hues

hues

- marketing direto;
- produção de filmes para publicidade;
- provedores de acesso às redes de comunicações;
- serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- web design;
- Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas;
- Comércio varejista de artigos esportivos.

TERCEIRA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

<u>SÓCIO</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>	<u>%</u>
- Mauro Sérgio Silva Privado	18.000	18.000,00	90
- Camila Silva e Silva	2.000	2.000,00	10
Total	20.000	20.000,00	100

QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 23.12.2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

SEXTA: A sociedade será administrada pelos sócios, em conjunto ou separadamente e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

SÉTIMA: Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ou seja, ficam dispensadas a reunião ou a assembleia, quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

OITAVA: Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios de comum acordo.

NONA: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

DÉCIMA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Pref. Anajatuba-MA

Folha

284

Rúbrica

F



JUCEMA



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 15/03/2016 Sob N° 21200915336

Protocolo : 160272467 de 14/03/2016 NIRE: 21200915336

MP MARKETING E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA.

Chancela : 90C26423BF1238C5D272D4AE88E9B9BAC526C4AF

São Luís, 15/03/2016

Lillian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

CONFERE COM
O ORIGINAL

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30 (trinta por cento) no prazo de doze meses.

DÉCIMA SEGUNDA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

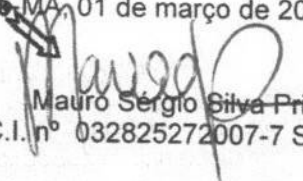
DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

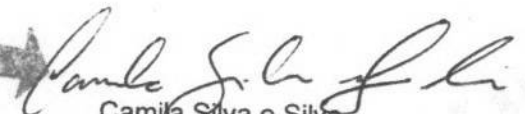
DÉCIMA QUARTA: Os sócios já qualificados, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).


DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. Oficial de Notas
por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em duas vias de igual forma e que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

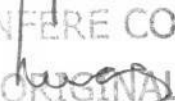
São Luís, MA, 01 de março de 2016.


Mauro Sérgio Silva Privado
C.I. nº 032825272007-7 SESP/MA


Camila Silva e Silva
C.I. nº 012887491999-5 SESC/MA


Wagner Tobias Lima Filho
Advogado - OAB/MA 6495

GANTUARIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
BECO - ATARINA MINA. M. CENTRO FONE (96) 3381.7062
O presente documento encontra-se AVERBADO no
Reg. nº 40031 deste cartório, e
registrado em microfilme nº 53-822
Luís, 04 MAR. 2016

CONFERE COM
O ORIGINAL




Br. José Tadeu Beneditina da Azevedo
Oficial
Neja Maria Azevedo de Azevedo
José Tadeu Centurão de Azevedo Filho
Maria Dalva Monteiro Cerrão
Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

2ª VIA



Pref. Anajatuba-MA

Folha 286
Rúbrica F

luce

TO DO 1º OFÍCIO
Sousa Teles
S. Luís - MA



Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 15/03/2016 Sob N° 21200915336
Protocolo : 160272467 de 14/03/2016 NIRE: 21200915336
MP MARKETING E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA.
Chancela : 90C26423BF1238C5D272D4AE88E9B9BAC526C4AF

São Luís, 15/03/2016

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral

TABELIONATO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS
TABELIAO DR. TITO ANTONIO DE SOUZA SOARES
TABELIAO SUBSTITUTO - FABIO TITO SOARES
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO - CEP: 65020-590 - FONE: 98 3231-9116
e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com

Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma de **MAURO SERGIO SILVA PRIVADO**. Em Teste da verdade. *****

São Luís-MA, 11 de Março de 2016 às 12:53:07

Erivaldo Sousa Teles
Erivaldo Sousa Teles -

CONFERE COM
O ORIGINAL
luce

CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA
4º OFÍCIO DE NOTAS - FONE/FAX: 3243 1405 / 3243 8365
RUA RIACHUELO, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUÍS - MA
Reconheço a firma de **CARILA SILVA E SILVA**.
0026347744
S. Luís (MA), 11 de março de 2016
Em Teste da Verdade
3,90 KEILES REGINA AIRES - ESC. JURAMENTADA
cartorioalvimir.com.br



Erivaldo Sousa Teles



CANTUÁRIA DE AZEVEDO PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
Registro Civil de Pessoas Jurídicas "MP MARKETING E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA."

MICROFILME nº 40542

Mauro Sergio Silva Privado, brasileiro, solteiro, nascido em 22.09.1972, empresário, portador da cédula de identidade nº 032825272007-7 SESP/MA e CPF 428.340.663-53, e **Camila Silva e Silva**, brasileira, solteira, nascida em 14.02.1985, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 012887491999-5 SESC/MA e CPF n.º 013.401.913-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Projetada nº 3589, Bloco A, Apto 207, Condomínio Girassol, São Bernardo, em São Luís-MA, CEP 65055-820, únicos sócios da **MP Marketing e Promoção de Eventos Ltda**, com sede na Rua Projetada nº 3589, Bloco A, Apto 207, Condomínio Girassol, São Bernardo, em São Luís-MA, CEP 65055-820, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o nº 40.031, em 23.12.2010, resolvem, assim, alterar, adequar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Fica alterado o endereço comercial da empresa para Rua Projetada, nº 3589, Bloco A, Apto 207, Condomínio Girassol, São Bernardo, em São Luís-MA, CEP 65055-820

SEGUNDA: A partir desta alteração os objetivos sociais da sociedade passar a ser:

- agências de publicidade;
- agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- criação de estandes para feiras e exposições;
- marketing direto;
- produção de filmes para publicidade;
- Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **MP Marketing e Promoção de Eventos Ltda.**, e tem a sua sede nesta Capital na Rua Projetada, nº 3589, Bloco A, Apto 207, Condomínio Girassol, São Bernardo, em São Luís-MA, CEP 65055-820.

PARÁGRAFO ÚNICO: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

SEGUNDA: A sociedade terá os seguintes objetivos sociais:

- agências de publicidade;
- agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- criação de estandes para feiras e exposições;
- marketing direto;
- produção de filmes para publicidade;
- Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

CONFERE COM
O ORIGINAL

TERCEIRA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
- Mauro Sergio Silva Privado	18.000	18.000,00	90
- Camila Silva e Silva	2.000	2.000,00	10
Total	20.000	20.000,00	100

Handwritten initials: *mauro* and *camila*

QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 23.12.2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

SEXTA: A sociedade será administrada pelos sócios, em conjunto ou separadamente e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

SÉTIMA: Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ou seja, ficam dispensadas a reunião ou a assembleia, quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

OITAVA: Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios de comum acordo.

NONA: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

DÉCIMA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30 (trinta por cento) no prazo de doze meses.

DÉCIMA SEGUNDA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

DÉCIMA QUARTA: Os sócios já qualificados, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em duas vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença das duas testemunhas.

São Luís-MA, 22 de fevereiro de 2011.

Mauro Sergio Silva
Mauro Sergio Silva Privado
C.I. nº 032825272007-7 SESP/MA

Camila Silva e Silva
Camila Silva e Silva
C.I. nº 012887491999-5 SESP/MA

TESTEMUNHAS:
Ailton Carlos Costa Silva
Ailton Carlos Costa Silva
C.I. nº 13614562000-2 SESP/MA

Carla Adriana de Menezes Bezerra
Carla Adriana de Menezes Bezerra
C.I. nº 18311632001-6 SESP/MA



Wagner Tobias Lima Filho
Wagner Tobias Lima Filho
Advogado
OAB/MA 8495

CONFERE COM ORIGINAL

CONTRATO SOCIAL MICROFILME nº 40031
MP MARKETING E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA.

Mauro Sergio Silva Privado, brasileiro, solteiro, nascido em 22.09.1972, empresário, portador da cédula de identidade nº 032825272007-7 SSP/MA e CPF 428.340.663-53 e **Camila Silva e Silva**, brasileira, solteira, nascida em 14.02.1985, empresária, portadora da cédula de identidade nº 012887491999-5 SSP/MA e CPF nº 013.401.913-00, ambos residentes e domiciliados no Condomínio Girassol, Bloco A, Apto 207, Tirirical, em São Luís-MA, CEP 65055-001, tem entre si justo e contratado constitui uma sociedade simples, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **MP Marketing e Promoção de Eventos Ltda.** e terá sede nesta Capital no Condomínio Girassol, Bloco A, Apto 207, Tirirical, em São Luís-MA, CEP 65055-001.

PARÁGRAFO ÚNICO: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

SEGUNDA: A sociedade terá os seguintes objetivos sociais:

- agência de publicidade;
- agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículo de comunicação;
- criação de estandes para feiras e exposições;
- promoção de vendas;
- marketing direto;
- consultoria em publicidade;
- produção de filmes para publicidade;
- Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente;
- produção musical;
- Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;

CONFERE COM
O ORIGINAL

TERCEIRA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	%
- Mauro Sergio Silva Privado	18.000	18.000,00	90
- Camila Silva e Silva	2.000	2.000,00	10
Total	20.000	20.000,00	100

QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA: A sociedade terá prazo indeterminado de duração.

SEXTA: A sociedade será administrada pelos sócios, em conjunto ou separadamente e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

SÉTIMA: Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do art. 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), ou seja, ficam dispensadas a reunião ou a assembleia, quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Wagner Tobias Lima Filho
Advogado
OAB/MA 6495

OITAVA: Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios de comum acordo.

NONA: Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

DÉCIMA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

DÉCIMA PRIMEIRA: O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30 (trinta por cento) no prazo de doze meses.

DÉCIMA SEGUNDA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

DÉCIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

DÉCIMA QUARTA: Os sócios já qualificados, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração de sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em duas vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios na presença de duas testemunhas.

São Luís-MA, 26 de novembro de 2010

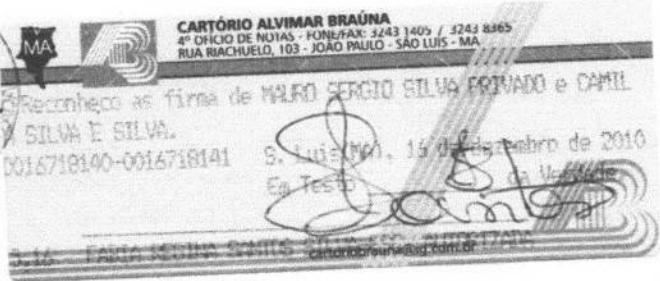
Mauro Sergio Silva Privado
Mauro Sergio Silva Privado
C.I. nº 032825272007-7 SSP/MA

Camilia Silva e Silva
Camilia Silva e Silva
C.I. nº 012887491999-5 SSP/MA

TESTEMUNHAS:

Airton Carlos Costa Silva
Airton Carlos Costa Silva
C.I. nº 13614562000-2 SSP/MA

Carla Adriana de Menezes Fernandes
Carla Adriana de Menezes Fernandes
C.I. nº 18311632001-6 SSP/MA



Wagner Tobias Lima Filho
Advogado
OAB/MA 6495

CONFERE COM O ORIGINAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1604093453

MAURO SERGIO SILVA PRIVADO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
0328252720077 SESP MA

CPF 428.340.663-53 DATA NASCIMENTO 22/09/1972

FILIAÇÃO
ANTONIO COSTA PRIVADO
BALBINA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 00072879802 VALIDADE 04/06/2023 1ª HABILITAÇÃO 21/12/1995

OBSERVAÇÕES
A

MAURO

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO LUIS, MA DATA EMISSAO 05/06/2018

50428188593
MA038139073

PROIBIDO PLASTIFICAR
1604093453

50428188593
MA038139073

MARANHÃO

leg

leg

leg

leg

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 032825272007-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/03/2007

NOME MAURO SERGIO SILVA PRIVADO

FILIAÇÃO ANTONIO COSTA PRIVADO E BALBINA SILVA

NATURALIDADE SÃO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 22/09/1972

DOC ORIGEM NASC. N.19.580 FLS.172 LIV.A-27

CPF 428340663-53

SÃO LUIS-MA P-2

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA9806676703

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE




CONFERE COM
o ORIGINAL

Mauro

Mauro

Mauro

Mauro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MP MARKETING E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA.		Protocolo: MAC2101241092	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21200915336	CNPJ 13.381.883/0001-79	Data de Ato Constitutivo 15/03/2016	Início de Atividade 23/12/2010
Endereço Completo Trevo JOÃO LENTINI/2ª TRV DAS FLORES, Nº 30, CRUZEIRO DO ANIL - São Luis/MA - CEP 65060-181			
Objeto Social OBJETIVOS SOCIAIS: AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; AGÊNCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PÚBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES; MARKETING DIRETO; PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE; PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS; CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; WEB DESIGN; GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.			
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome CAMILA SILVA E SILVA	CPF/CNPJ 013.401.913-00	Participação no capital R\$ 2.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato		
Nome MAURO SÉRGIO SILVA PRIVADO	CPF/CNPJ 428.340.663-53	Participação no capital R\$ 18.000,00	Espécie de sócio Sócio
Administrador S	Término do mandato		
Dados do Administrador			
Nome CAMILA SILVA E SILVA	CPF 013.401.913-00	Término do mandato	
Nome MAURO SÉRGIO SILVA PRIVADO	CPF 428.340.663-53	Término do mandato	
Último Arquivamento		Situação	
Data 15/03/2016	Número 21200915336	Ato/eventos 002 / 040 - CONVERSAO DE SOCIEDADE CIVIL/SOCIEDADE SIMPLES	ATIVA Status CONVERTIDA DE SOCIEDADE CIVIL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/05/2021, às 14:05:38 (horário de Brasília).
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OPU6OHLD.



MAC2101241092

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MP MARKETING E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA. encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2101244262
NIRE 21200915336 CNPJ 13.381.883/0001-79		Situação ATIVA Status CONVERTIDA DE SOCIEDADE CIVIL	
Endereço Completo JOÃO LENTINI/2ª TRV DAS FLORES, Nº 30, xxxxx, CRUZEIRO DO ANIL - São Luís/MA - CEP 65060-181			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20210680415 21200915336	19/05/2021 15/03/2016	BALANCO CONVERSAO DE SOCIEDADE CIVIL/SOCIEDADE SIMPLES

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/05/2021, às 10:47:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **ASU5DS56**.



MAC2101244262

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.381.883/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2010
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MP MARKETING E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MP MARKETING E PROMOCAO	PORTE DEMAIS
-------------------------------------------------------------------------	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-03 - Marketing direto 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 62.01-5-02 - Web design 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO 2 TV DAS FLORES	NÚMERO 30	COMPLEMENTO TRAV. JOAO LENTINI
-------------------------------	--------------	-----------------------------------

CEP 65.060-181	BAIRRO/DISTRITO CRUZEIRO DO ANIL	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	-------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@MAUROPRIVADO.COM.BR	TELEFONE (98) 8877-2206
----------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2010
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/05/2021 às 08:46:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Pref. Anajatuba-MA
Folha 296
Rúbrica f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MP MARKETING E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 13.381.883/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:25:30 do dia 12/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/11/2021.

Código de controle da certidão: **9133.EB29.56F4.AC63**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]

[Assinatura manuscrita]



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 151763/21

Data da

14/04/2021 21:19:07

Inscrição Estadual: 124893600

CPF/CNPJ: 13381883000179

Razão Social: MP MARKETING E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA

Endereço: DAS FLORES, 30 TRAV JOAO LENTINI CEP: 65060181

Telefone: (98)88772206

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	358119230	28/05/2019	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	358141213	26/06/2019	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	358470186	03/04/2021	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	358470187	03/04/2021	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/08/2021. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/04/2021 21:19:07



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 027090/21

Data da

14/04/2021 21:20:47

Inscrição Estadual: 124893600

CPF/CNPJ: 13381883000179

Razão Social: MP MARKETING E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA

Endereço: DAS FLORES, 30 TRAV JOAO LENTINI CEP: 65060181

Telefone: (98)88772206

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/08/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00006146652021

Validade: 17/06/2021

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 13.381.883/0001-79	Inscrição Municipal: 75568002
Razão Social: MP MARKETING E PROMOCÃO DE EVENTOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
731140000 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: DAS FLORES	
Número: 30	Complemento: TRAV. JOAO LENTINI
Bairro: CRUZEIRO DO ANIL	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65060181

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **18 de maio de 2021 às 18:33**, sob o código de autenticidade nº **096536F182B7B42DBDF9673C9A905A59**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

bes

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fê que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.



Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

lucy

FO

[Handwritten mark]

Ma

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 13.381.883/0001-79**Razão Social:** MP MARKETING E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA**Endereço:** RUA PROJETADA 3589 BL A APTO 207 COND GIRASSOL / SAO BERNARDO
/ ITAJUBA / MG / 65022-820

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021**Certificação Número:** 2021042002501359965396

Informação obtida em 18/05/2021 14:07:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MP MARKETING E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.381.883/0001-79
Certidão nº: 15944556/2021
Expedição: 18/05/2021, às 14:11:54
Validade: 13/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MP MARKETING E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.381.883/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]

MP MARKETING E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA**BALANÇO PATRIMONIAL**

CNPJ: 13.381.883/0001-79

NIRE: 21200915336

01/01/2020 à 31/12/2020

<u>ATIVO</u>		<u>PASSIVO</u>	
CIRCULANTE	-----	CIRCULANTE	-----
Disponibilidades	-----	Tributos a recolher	272,03
Banco	41.986,49	-----	-----
Total do Circulante	41.986,49	Total do Circulante	272,03
NÃO CIRCULANTE	-----	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
Imobilizado	20.000,00	Capital Social	20.000,00
-----	-----	Lucros Acumulados	41.714,46
Total do Não Circulante	20.000,00	Total do Patrimônio Líquido	61.714,46
TOTAL DO ATIVO	61.986,49	TOTAL DO PASSIVO	61.986,49

 MAURO SÉRGIO SILVA PRIVADO

Diretor

CPF: 428.340.663-53

 PLÍNIO FELICIANO CORDEIRO NETO

CONTADOR- CRC: MA-010672/O-7

Endereço: Trevo JOÃO LENTINI/2º TRV DAS FLORES, Nº 30, CRUZEIRO DO ANIL- São Luís/MA-
CEP 65060-181

lucy
Ma

Pref. Anajatuba-MA
Folha 307
Rúbrica F**MP MARKETING E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA****DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

CNPJ: 13.381.883/0001-79

NIRE: 21200915336

01/01/2020 à 31/12/2020

Receita Bruta	-----
Operacional	38.038,65
Total da Receita Bruta	38.038,65
Despesas Administrativas	-----
Operacionais	-----
Tributárias	(5.896,04)
Total das Despesas Administrativas	(5.896,04)
Lucro Líquido do Exercício	32.142,61

MAURO SÉRGIO SILVA PRIVADO

Diretor

CPF: 428.340.663-53

PLÍNIO FELICIANO CORDEIRO NETO

CONTADOR- CRC: MA-010672/O-7

Endereço: Trevo JOÃO LENTINI/2º TRV DAS FLORES, Nº 30, CRUZEIRO DO ANIL- São Luís/MA-
CEP 65060-181

Lucas

[Signature]

[Signature]

Ma



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MP MARKETING E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
42834066353	MAURO SERGIO SILVA PRIVADO
61766771300	PLINIO FELICIANO CORDEIRO NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/05/2021 06:42 SOB Nº 20210680415.
PROTOCOLO: 210680415 DE 18/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103498468. CNPJ DA SEDE: 13381883000179.
NIRE: 21200915336. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/05/2021.
MP MARKETING E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA.

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

lucio

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Análise Financeira

$$\text{ILG} = \frac{41.986,49}{272,03} = 154,34$$

$$\text{ISG} = \frac{61.986,49}{272,03} = 227,86$$

$$\text{ILC} = \frac{41.986,49}{272,03} = 154,34$$

Lucas

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para fins de participação em processos de licitação em geral, que a empresa **MP Marketing e Promoção de Eventos Ltda**, empresa de direito privado, com sede na cidade de São Luis – MA., estabelecida na Travessa João Lentini / 2ª Travessa das Flores, Nº 30, Cruzeiro do Anil, Cep 65060-181, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 13.381.883/0001-79**, vem prestando, de maneira satisfatória, serviços de **Gestão de Mídias Sociais** para o **Espaço Avançado de Arritmia e Cardiologia**, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 17.536.827/0001-17**, demonstrando qualidade técnica operacional na execução de **Plano de Comunicação Digital, Coordenação de Comunicação Digital, Gestão de Conteúdo, Identidade Visual para Redes Sociais, Posts com Arte e Legenda, Produção de Vídeos, Monitoramento Digital/SAC e Emissão e Análise de Relatório das Redes**. Além de outras ações, na área de comunicação, destinadas a aumentar e melhorar a visibilidade da nossa empresa.

São Luís (MA), 18 de maio de 2021

3º OFÍCIO DE NOTAS

Leudo Campos Silva

Dr. Leudo Campos Silva
Sócio Administrador



3º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS/MA
Av. dos Holandeses, loja 36, quadra 3 Shopping do Automóvel - Calhau - São Luis - MA - CEP 65.071-380 - Fone: (98) 331.9417 - WhatsApp: (98) 416.8315 - www.tabelionatos.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0020924] - LEUDO CAMPOS SILVA

Ato: 13.17.2 Emolumentos: R\$ 4,63. FERC: R\$ 0,13. FADEP: R\$ 0,18. FEMP: R\$ 0,18. Total: 5,12 Em test. da verdade São Luis - MA, 19/05/2021 10:51:44 SELO: RECIFRO29983EVU9AP0CEBNDY43 ANA LETICIA CHAGAS FRAZAO - ESCRIVENTE AUTORIZADA Consulte a validade do selo: <https://selo.tjma.jus.br>

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

Pregão Presencial nº 010/2021

A empresa **MP Marketing e Promoção de Eventos Ltda.**, CNPJ nº **13.381.883/0001-79**, representada pelo(a) Sr.(a) **Mauro Sérgio Silva Privado**, R.G. nº **032825272007-7**, C.P.F nº **428.340.663-53**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

São Luís, 19 de maio de 2021


MP Marketing e Promoção de Eventos Ltda.

Sócio Administrador: Mauro Sérgio Silva Privado






**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA
DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 010/2021

A empresa **MP Marketing e Promoção de Eventos Ltda.**, CNPJ nº **13.381.883/0001-79**, sediada na **2ª Travessa das Flores (Travessa João Lentini)**, representada pelo(a) Sr.(a) **Mauro Sérgio Silva Privado**, R.G. nº **032825272007-7**, C.P.F nº **428.340.663-53**, D E C L A R A, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 32 § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar do Pregão Presencial nº **010/2021** – CPL e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.

São Luís, 19 de maio de 2021

MP Marketing e Promoção de Eventos Ltda.

Sócio Administrador: Mauro Sérgio Silva Privado



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUNTADA DE VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº010/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as validações dos documentos de HABILITAÇÃO da empresa **MP MARKETING E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA**, CNPJ nº13.381.883/0001-79, apresentados para o presente certame.

ANAJATUBA - MA, em 20 de maio de 2021.


LUCAS RODRIGUES RAMOS
Pregoeiro Municipal
Port. 002/2021



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 13.381.883/0001-79

Data da Emissão : 12/05/2021

Hora da Emissão : 12:25:30

Código de Controle da Certidão : 9133.EB29.56F4.AC63

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 12/05/2021, com validade até 08/11/2021.

[Página Anterior](#)



Estado do
Maranhão

Certidão Negativa de Débito

Pref. Anajatuba-MA

Folha 315

Rúbrica F

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 151763/21

Data de Validade: 12/08/2021 21:19:07

Data de Emissão: 14/04/2021 21:19:07

Inscrição Estadual: 124893600

CPF/CNPJ: 13381883000179

Razão Social: MP MARKETING E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Pref. Anajatuba-MA

Folha 316

Rúbrica F

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 027090/21

Data de Validade: 12/08/2021

Data de Emissão: 14/04/2021 21:20:47

Inscrição Estadual: 124893600

CPF/CNPJ: 13381883000179

Razão Social: MP MARKETING E PROMOCAO DE EVENTOS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

Validar outra certidão

🏠 Página Inicial

🖨️ Imprimir Certidão



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00006146652021

Validade: 17/06/2021

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 13.381.883/0001-79	Inscrição Municipal: 75568002
Razão Social: MP MARKETING E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
731140000 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: DAS FLORES	
Número: 30	Complemento: TRAV. JOAO LENTINI
Bairro: CRUZEIRO DO ANIL	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65060181

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 18 de maio de 2021 às 18:33, sob o código de autenticidade nº 096536F182B7B42DBDF9673C9A905A59.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 13.381.883/0001-79

Razão social: MP MARKETING E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
20/04/2021	20/04/2021 a 17/08/2021	2021042002501359965396
04/04/2021	01/04/2021 a 30/04/2021	2021040102545846177482
13/03/2021	13/03/2021 a 11/04/2021	2021031302370698795252
22/02/2021	22/02/2021 a 23/03/2021	2021022202151119154703
03/02/2021	03/02/2021 a 04/03/2021	2021020304220205871200
15/01/2021	15/01/2021 a 13/02/2021	2021011505215238432050
27/12/2020	27/12/2020 a 25/01/2021	2020122703554003451781
08/12/2020	08/12/2020 a 06/01/2021	2020120805070315799049
19/11/2020	19/11/2020 a 18/12/2020	2020111904470028241989
31/10/2020	31/10/2020 a 29/11/2020	2020103103531835409406
12/10/2020	12/10/2020 a 10/11/2020	2020101203210797467153
23/09/2020	23/09/2020 a 22/10/2020	2020092305063621884421
04/09/2020	04/09/2020 a 03/10/2020	2020090404031236705096
16/08/2020	16/08/2020 a 14/09/2020	2020081603201508853107
27/07/2020	27/07/2020 a 25/08/2020	2020072705214909931076
08/07/2020	08/07/2020 a 06/08/2020	2020070810442117834709
19/03/2020	19/03/2020 a 16/07/2020	2020031904224964644473
29/02/2020	29/02/2020 a 27/06/2020	2020022902444630695301
10/02/2020	10/02/2020 a 10/03/2020	2020021004503893000783
22/01/2020	22/01/2020 a 20/02/2020	2020012202254178836019
03/01/2020	03/01/2020 a 01/02/2020	2020010302555490028734
14/12/2019	14/12/2019 a 12/01/2020	2019121404000757340751
24/11/2019	24/11/2019 a 23/12/2019	2019112401531690235150
04/11/2019	04/11/2019 a 03/12/2019	2019110402395387249976
16/10/2019	16/10/2019 a 14/11/2019	2019101605062685018378
23/09/2019	23/09/2019 a 22/10/2019	2019092307124988693300
04/09/2019	04/09/2019 a 03/10/2019	2019090404401568895867
16/08/2019	16/08/2019 a 14/09/2019	2019081602222301702165
28/07/2019	28/07/2019 a 26/08/2019	2019072801101777145470
09/07/2019	09/07/2019 a 07/08/2019	2019070902170204381406
20/06/2019	20/06/2019 a 19/07/2019	2019062002171120087202

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Nova Certidão

Emitir Certidão

Regularização



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MP MARKETING E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.381.883/0001-79
Certidão nº: 15944556/2021
Expedição: 18/05/2021, às 14:11:54
Validade: 13/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MP MARKETING E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.381.883/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.